

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA– CNPJ 03.698.620/0002-15.

OBJETO: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de um datacenter do tipo Sala Cofre certificado por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 15.247 e NBR 60.529, incluindo toda a infraestrutura auxiliar necessária para sua operação segura e contínua por 36 meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de endereço e CNPJ

PROCESSO: 6017.2020/0033249-4

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Libero Badaró, nº 190 - 22º andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, **neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete EVANDRO LUIZ ALPOIM FREIRE**, adiante denominada simplesmente **SF, PMSP ou Contratante**.

A **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, CNPJ 03.698.620/0005- 68, com sede na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, CEP: 06.422- 120, Barueri – SP Estado de São Paulo/SP, e sua filial **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, CNPJ 03.698.620/0002-15, com sede na Avenida Piraporinha, nº 464, SL J 1 e 2, Vila Nogueira, CEP 09.950-000, Diadema – SP, neste ato, regularmente representada, adiante denominada **Contratada**.

As partes acima, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 14/2021**, com fundamento aditivo, além da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 13.709/2018, o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e a Portaria SF nº 22/2021 e em conformidade com o despacho no SEI nº 076133437, publicado no D.O.C. de 24/12/2022, do processo SEI nº 6017.2020/0033249-4, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto deste Contrato passará a ser executado pela filial de Barueri-SP, **GREEN4T SOLUÇÕES LTDA SA**. CNPJ 03.698.620/0005-68, localizada na Avenida Gupe nº 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, CEP.: 06.422-120.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes declaram que o presente aditivo não altera a relação que pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração pela execução do objeto contratado.

2.2. A CONTRATADA declara que não haverá qualquer repercussão econômica no contrato em decorrência da transferência da prestação do serviço para o estabelecimento situado em Barueri, seja reduzindo ou aumentando os encargos inicialmente previstos no preço pactuado através do Contrato SF 14/2021, e de acordo com o disposto no item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico SF/CPL nº 01/2021.

Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

EVANDRO
LUIS ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE:
Dados: 2023.01.31 17:51:15 -03'00'

EVANDRO LUIZ ALPOIM FREIRE
Secretaria Municipal da Fazenda
Contratante

MARCIO JOSE
MARTIN: [REDACTED]
[REDACTED]

Digitally signed by MARCIO JOSE MARTIN:
Date: 2023.01.13 14:43:56 -03'00'

ANTONIO
DONIZETE LOPES
BOB: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ANTONIO DONIZETE LOPES BOB:
Dados: 2023.01.12 12:21:03 -03'00'

GREEN4T SOLUÇÕES TI SA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE AUGUSTO
DE LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA:
Dados: 2023.01.18 11:19:42 -03'00'

GERALDO LEANDRO
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GERALDO LEANDRO LIMA:
Dados: 2023.01.18 11:22:29 -03'00'